

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de Junho de 2016, às 15:00horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT** e seus **MEMBROS: FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES E ANTONIO OZEMAR MEDEIROS DA SILVA**, e ainda os licitantes: **1.GRANMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, 2. ANTONIO VILAMAR NERI DA SILVA EIRELI-ME, e 3. RAIMUNDO MESQUITA GOMES FILHO**, com observância nas disposições contidas na Carta Convite nº2016.06.17.01, Processo nº2016.06.17.01, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO XV MADALENA JUNINO, A SER REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE JUNHO DE 2016, JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Convite, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a habilitação de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e, tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na referida Carta Convite, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os(as) proponentes estão classificados(as). Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparadas as cotações de cada um chegou-se ao seguinte resultado: **1. GRANMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, valor global de R\$ 35.970,20(trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais e vinte centavos); **2. ANTONIO VILAMAR NERI DA SILVA EIRELI-ME**, valor global de R\$ 35.923,50(trinta e cinco mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); e **3. RAIMUNDO MESQUITA GOMES**

**FILHO**, valor global de R\$ 35.297,37 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos). A vencedora foi a empresa **RAIMUNDO MESQUITA GOMES FILHO**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Carta Convite. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. MADALENA-Ce, 28 de Junho de 2016.

Lucas William Sousa Bittencourt  
LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT  
Pregoeiro

Francisca Vanessa Costa Gomes  
FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES  
Equipe de apoio

Antonio Ozemar Medeiros da Silva  
ANTONIO OZEMAR MEDEIROS DA SILVA  
Equipe de apoio

1. ANTONIO VILAMAR NERI DA SILVA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 06.028.205/0001-61

Janice Queiroz Cabral Boannon

2. GRANMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
CNPJ Nº 72.517.444/0001-00

PAULO ROBERTO ALENCAR SALES

3. RAIMUNDO MESQUITA GOMES FILHO  
CNPJ Nº 24.512.425/0001-48

Raimundo Mesquita Gomes Filho